



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2406, de 14 de março de 2017;

Considerando que o serviço deve ser continuado durante todo o horário de expediente do Palácio Municipal 14 de Julho;

DETERMINA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º da Ordem de Serviço nº 09, de 01 de março de 2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 2º ...*

*Parágrafo único. Por ser regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a servidora mencionada no inciso I realizará serviço extraordinário, diariamente, de segunda a sexta-feira, das 7h30m às 9h30m.*

...

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 19 de maio de 2017.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda